

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ



ESTADO DA PARAÍBA

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO - SEGUNDA-FEIRA, 19/01/2026 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Decreto nº
0002/2026

Em, 19 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0033, de 26 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000011	4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
		Total da Ação	35.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	35.000,00

Total de Suplementações 35.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000008	3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
		Total da Ação	35.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	35.000,00
		Total de Anulações 35.000,00	
		Total de Outras Fontes 0,00	
		Total Geral de Fontes 35.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ITAM: *Francisco da Silva*
Francisco da Silva
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - SEGUNDA-FEIRA, 19/01/2026

Esta é uma publicação mensal, e excepcionalmente diária (separatas) disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

Email: admcaturite@gmail.com / Site: www.caturite.pb.gov.br / Instagram: @prefeituradecaturite